

Alex Castro Soares

Assunto: ENC: Resultado da análise da contestação do resultado da Certificação do 4o Período do Progestão RN
Anexos: RN_PARECER_TECNICO_33_2022_COCAM_SFI_Analise_Contestacao_Meta_I.1.pdf

De: Brandina de Amorim
Enviada em: quinta-feira, 1 de setembro de 2022 10:45
Para: 'glauciareginaluz@gmail.com' <glauciareginaluz@gmail.com>; 'glauciaregina@rn.gov.br' <glauciaregina@rn.gov.br>
Cc: José Luiz Gomes Zoby <jlgzoby@ana.gov.br>; Flávia Simões Ferreira Rodrigues <flavia.rodrigues@ana.gov.br>
Assunto: RES: Resultado da análise da contestação do resultado da Certificação do 4o Período do Progestão RN

Agora o anexo, desculpe-me.

De: Brandina de Amorim
Enviada em: quinta-feira, 1 de setembro de 2022 10:44
Para: glauciareginaluz@gmail.com; glauciaregina@rn.gov.br
Cc: José Luiz Gomes Zoby <jlgzoby@ana.gov.br>; Flávia Simões Ferreira Rodrigues <flavia.rodrigues@ana.gov.br>
Assunto: Resultado da análise da contestação do resultado da Certificação do 4o Período do Progestão RN

Prezada Gláucia,

Vimos informar que, tendo em vista a contestação do resultado da certificação do 4º período do 2º ciclo do Progestão Rio Grande do Norte, ano 2021, o Ofício nº 412/2022/IGARN - GABINETE/IGARN - DIRETOR-IGARN, de 19/08/2022, foi encaminhado para a Coordenação de Cadastro de Usuários e Monitoramento do Uso de Recursos Hídricos (COCAM/SFI) para a devida análise do pleito relacionado à meta I.1, de Integração de dados de usuários de recursos hídricos, e à SAS para análise do critério c do Fator de Redução, relacionado à apresentação dos gastos ao CERH.

A área técnica da SAS verificou o atendimento ao critério c, **retificando** o valor de 4% para 0% e quanto à meta I.1, a área técnica **ratificou** o resultado anterior, conforme Parecer Técnico nº 35/2022/COCAM/SFI, que segue em anexo.

Por este motivo, esclarecemos que será dado prosseguimento ao processo de transferência da 4ª parcela do 2º ciclo Progestão ao IGARN no valor de **R\$ 894.316,15** (oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e quinze centavos) conforme novo cálculo apresentado na tabela abaixo.

Período 4	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:						José Luiz Gomes Zoby	
	Estado:						RN	
	TIPOLOGIA						B	
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 4 - 2º Ciclo					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		1,00	4,99		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	1,00	5		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	4.1	Sala de Situação	5		0,60	3		
4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5			
5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,53	5,3			
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	10	OBRIGATORIA	1	1	10
		1.2	Gestão de Processos		SIM			
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATORIA			
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA			
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM			
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM			
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM			
		1.8	Capacitação		OBRIGATORIA			
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM			
	Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 6	9			
	II.2 Planejamento	2.1	Balanço Hídrico	5	OBRIGATORIA	1	1	5
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATORIA			
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATORIA			
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA			
		2.5	Planos de Bacias		SIM			
		2.6	Enquadramento		SIM			
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM			
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 5	7			
II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATORIA	1	1	5	
	3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATORIA				
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATORIA				
	3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM				
	3.5	Sistema de Informações		SIM				
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM				
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM				
	3.8	Gestão de Eventos Críticos		SIM				
Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 5	7				
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATORIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização		SIM				
	4.3	Cobrança		SIM				
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM				
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM				
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM				
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM				
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 3	4				
II. Metas Estaduais (Anexo V)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)		
	II.7 Investimentos em variáveis críticas	1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25	255.999,94	1	25	
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações					
		3	Planejamento Estratégico					
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos					
		5	Sistema de Informações					
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos					
		7	Fiscalização					
Σ investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil					
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	1,65		Pprogestão (%)	93,29		
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0		Pmax (%)	100		
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0		Valor investido (R\$)	250.000,00		
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4		Ano de Exercício	2021		
	Total do Fator de Redução			5,65		Vmax (R\$)	1.000.000,00	
					Vparcela (R\$)	894.316,15		

Att.

Brandina de Amorim

Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Superintendência de Apoio ao SINGREH - SAS

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Fone: +55 (61) 2109-5233

PARECER TÉCNICO Nº 35/2022/COCAM/SFI
Documento nº 02500.046306/2022-11
Referência: 02500.045243/2022-85

Análise de contestação do percentual de cumprimento da Meta Federativa 1.1 do Progestão referente ao exercício de 2021 – Estado RN.

1. Este Parecer Técnico tem o objetivo de apresentar a análise da contestação realizada pelo Instituto de Gestão das Águas do RN – IGARN referente ao percentual de cumprimento da Meta Federativa 1.1, subitem A.

2. Em ofício protocolado junto a esta Agência (documento ANA nº 02500.044943/2022), o IGARN apresentou a seguinte argumentação:

O PARECER TÉCNICO Nº 18/2022/COCAM/SFI (Documento nº 02500.027639/2022-41): Meta 1.1 referente Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos, aferiu ao IGARN o percentual de atendimento de 49,9%, em virtude de ter sido identificada a não inserção, no CNARH, de 5 usuários regularizados em 2021. Considerando que esse número representa 0,26% do total de usuários regularizados em 2021, solicitamos a reconsideração do percentual de atendimento indicado no parecer.

3. Os cálculos realizados para atribuição do percentual de cumprimento referente aos subitens “A” e “B” da meta 1.1 presentes no Parecer Técnico supracitado estão apresentados a seguir:

Tabela 1. Situação dos itens solicitados para certificação da Meta 1.1 do 4º período do Segundo Ciclo do Progestão.

Itens solicitados	RN
Lista 1 - usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2021	1.873
Quantitativo – usuários regularizados pelo estado em 2021	1.878
Percentual de usuários regularizados em 2021 que se encontram cadastrados no CNARH $(100\%) \left(\frac{A}{B}\right) * 100\%$	99,7%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item A (lista 1) – (valor máximo possível – 35% do percentual total da comprovação)	34,9%
Lista 2 – usuários que foram consistidos pelo estado em 2021	400
Quantitativo – usuários a serem consistidos pelo estado em 2021	400
Percentual de usuários consistidos no CNARH $(100\%) \left(\frac{C}{D}\right) * 100\%$	100,0%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item C (lista 2) – (valor máximo possível – 15% do percentual total da comprovação)	15,0%
Percentual relativo ao cumprimento do item I da meta 1.1 (total de comprovação da Meta 1.1)	34,9 + 15,0 = 49,9%

4. Conforme exposto na Tabela 1, foram inseridos 1.873 usuários no CNARH, de um total de 1.878 usuários regularizados. Considerando que o valor máximo possível para o subitem A é de 35%, o percentual de cumprimento proporcional é de 34,9%.
5. Para o subitem B, foi atribuído o percentual máximo, de 15%, uma vez que todos os 400 usuários foram consistidos.
6. Considerando o percentual de cumprimento total para a meta 1.1 este foi de 49,9%, sendo o valor máximo igual a 50%.
7. Cabe informar ainda que, para a realização dos cálculos e certificação da referida meta, a área certificadora adota uma casa decimal.
8. Conforme exposto, conclui-se que os cálculos realizados para a certificação da meta 1.1 do Estado do RN estão corretos, e que a argumentação apresentada não possui embasamento técnico para revisão do percentual de cumprimento atribuído.

Brasília, @@txt_dt_documento@.

(assinado eletronicamente)

Juliana Dias Lopes

Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo,

(assinado eletronicamente)

RAQUEL SCALIA ALVES FERREIRA

Coordenadora de Cadastro de Usuários e Monitoramento do Uso de Recursos Hídricos

De acordo, encaminha-se à SAS.

(assinado eletronicamente)

ALAN VAZ LOPES

Superintendente de Fiscalização